DECRETO Nº 1509/2016, de 07 de junho de 2016.

Autoriza a criação da Quadra 55 no Setor Novo Horizonte, neste Município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a infraestrutura existente no Setor Novo Horizonte comporta a criação de mais 01 (uma) Quadra;

CONSIDERANDO que a área destinada a abrigar a Quadra e os Lotes pertence ao Loteamento já implantado, estando estes localizados às margens da Rua Luiz Gonzaga;

CONSIDERANDO que a criação da Quadra no Setor Novo Horizonte não causará danos ambientais;

CONSIDERANDO o disposto no Proc. Adm. nº 13.674/2015, onde se constata que a criação da Quadra e Lotes não acarretará qualquer tipo de ônus ao Município, tendo em vista que a área é particular, pertencente à Dilucca Hotelaria e Turismo Ltda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a criação da Quadra 55 no Setor Novo Horizonte, neste Município, cuja composição de Lotes Residenciais está presente nos Mapas e Memorial Descritivo que seguem anexos, os quais se tornam parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. Fica autorizado o registro da Quadra 55, disposta no *caput, a* ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.

Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal